Registrado às f. 054
do Livro Próprio N.° 019.
Secretaria, de 10 de maio de 2023

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 de maio de 2023

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 091, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso III do art. 154, c.c. com o art. 158, ambos da Lei Municipal nº. 1.206 de 15/08/1991, supostamente praticados pelo servidor **Ricardo Aparecido Luiz Pereira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.° 153/2023 - PGM

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias nº. 168, de 04 de junho de 2019 e n.° 43 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de maio de 2023.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024